



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

PARECER

Conta Geral do Estado de 2020

Autora: Deputada
Cristina Sousa (PS)

ÍNDICE



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA	3
PARTE II – CONSIDERANDOS.....	4
PARTE III – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER	12
PARTE IV – CONCLUSÕES.....	13

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Compete à Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 162.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), “tomar as contas do Estado e das demais entidades públicas que a lei determinar (...), com o parecer do Tribunal de Contas e os demais elementos necessários à sua apreciação”.

Após apresentação pelo Governo da Conta Geral do Estado de 2020 (CGE 2020), o Tribunal de Contas (TC) emitiu, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 214.º da CRP, o competente parecer sobre a CGE 2020, incluindo a Conta da Segurança Social (CSS).

Por seu turno, a Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) disponibilizou o Relatório n.º 5/2022, intitulado *Apreciação da Conta Geral do Estado de 2020*, e o Conselho Económico e Social (CES) enviou à Assembleia da República o *Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2020*, emitido no âmbito das suas competências próprias e aprovado no Plenário do CES de 11 de janeiro de 2022.

A Comissão de Orçamento e Finanças (COF) solicitou à Comissão Parlamentar de Trabalho, Segurança Social e Inclusão (CTSSI), nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 205.º e 206.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), a emissão de Parecer sobre a CGE 2020, a remeter à COF até ao dia 17 de junho de 2022, de forma a poder ser integrado no relatório daquela Comissão Parlamentar.

A CTSSI distribuiu a elaboração do Parecer à Senhora Deputada Cristina Sousa, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS).

De modo a corresponder ao solicitado pela COF, é emitido o presente Parecer, que incide exclusivamente sobre as matérias do âmbito específico de intervenção da CTSSI incluídas na CGE 2020, em especial as atinentes ao Trabalho e Segurança Social.

A elaboração do presente Parecer tem por base o Documento CGE 2020, incluindo a CSS, apresentado pelo Governo, bem como os Pareceres do TC, da UTAO e do CES já aqui sinalizados.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Enquadramento macroeconómico

Num ano marcado pelo contexto pandémico, a atividade económica mundial registou uma quebra sem paralelo. As medidas de confinamento e de contenção assumidas em vários países levaram à suspensão temporária de atividade de muitas empresas e a perturbações nas cadeias de produção, tal como a quebras forçadas do lado da procura, com impacto no adiamento de decisões de consumo e investimento, nota a CGE 2020.

O PIB mundial verificou assim uma redução de 3,3% em termos reais, depois de uma década de expansão com um crescimento médio de 3,7%. E o comércio mundial de bens e serviços diminuiu abruptamente, cerca de 9%, face ao ano transato.

Quadro 1 - Principais indicadores da economia mundial

	PIB real (%)		Taxa de desemprego (%)		Taxa de inflação (%)	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020
Economia mundial	2,8	-3,3			3,5	3,2
Economias avançadas	1,6	-4,7	4,8	6,6	1,4	0,7
das quais:						
EUA	2,2	-3,5	3,7	8,1	1,8	1,2
Área do euro, da qual:	1,3	-6,6	7,6	7,9	1,2	0,3
Alemanha	0,6	-4,9	3,2	4,2	1,4	0,4
França	1,5	-8,2	8,5	8,2	1,3	0,5
Itália	0,3	-8,9	9,9	9,1	0,6	-0,1
Espanha	2,0	-11,0	14,1	15,5	0,7	-0,3
Reino Unido	1,4	-9,9	3,8	4,5	1,8	0,9
Japão	0,3	-4,8	2,4	2,8	0,5	0,0
Economias emergentes, das quais:						
China	5,8	2,3	3,6	3,8	2,9	2,4
Índia	4,0	-8,0			4,8	6,2
Rússia	2,0	-3,1	4,6	5,8	4,5	3,4
Brasil	1,4	-4,1	11,9	13,2	3,7	3,2
Por memória						
UE	1,7	-6,1			1,6	0,3

Nota: taxa de inflação medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), para os países da União Europeia; Índice de Preços no Consumidor para os demais.

Fonte: Fundo Monetário Internacional, *World Economic Outlook*, abril de 2021

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Recorda a CGE 2020 que foram implementadas na generalidade dos países medidas de política, nomeadamente monetária e orçamental, com o objetivo de conter os efeitos negativos das medidas de confinamento sobre a situação financeira das famílias, das empresas e do sistema financeiro, bem como de criar condições para uma mais rápida recuperação económica e social.

Tendo em conta o contexto de pandemia de COVID-19, a economia portuguesa também assistiu à maior recessão desde que há registos, tendo o PIB sofrido uma diminuição de 7,6% em termos reais, salientando a CGE 2020 que "este resultado terá sido mitigado pelas medidas tomadas pelo Governo de apoio à economia e ao emprego, às empresas e às famílias".¹

A economia nacional registou assim uma contração mais acentuada do que a verificada na média dos países da área do euro (de -6,6%), interrompendo a trajetória de convergência que se verificava há quatro anos (com crescimento médio anual de 2,7%, face a 1,9% na área do euro). Ainda assim, a queda do PIB português foi menor comparando com outros países europeus, com peso relevante no setor do turismo, como Espanha (-11%), Itália (-8,9%) e Grécia (-8,2%).

A CGE 2020 refere ainda que a quebra foi maior do que a esperada na elaboração do Orçamento Suplementar, em junho de 2020, tendo em conta que a retoma antecipada para a segunda metade do ano foi interrompida pela intensificação dos contágios, seguido do reforço de medidas de confinamento.

Em sentido contrário, a evolução do mercado de trabalho foi menos negativa face ao esperado, com o contributo do reforço e alargamento de medidas de apoio à manutenção do emprego e dos rendimentos dos trabalhadores.

¹ CGE 2020 – Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social, Vol. I Tomo I, pág. 3.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Quadro 2 - Principais indicadores macroeconómicos

(milhões de euros)

	2019	2020	2020	
			OE 2020 (previsão)	OE 2020 Suplementar (estimativa)
PIB e Componentes da Despesa (em termos reais)				
PIB	2,5	-7,6	1,9	-6,9
Consumo privado	2,6	-5,8	1,8	-4,3
Consumo público	0,7	0,4	0,6	3,1
Investimento (FBCF)	5,4	-1,8	4,9	-12,2
Exportações de bens e serviços	3,9	-18,6	3,8	-15,4
Importações de bens e serviços	4,7	-11,9	3,9	-11,4
Contributos para a variação real do PIB (pp)				
Procura Interna	2,8	-4,6	2,1	-5,1
Procura Externa Líquida	-0,3	-3,0	-0,2	-1,8
Preços (taxa de variação, %)				
Deflador do PIB	1,7	2,4	1,5	1,0
IPC	0,2	-0,1	1,4	-0,2
Mercado de trabalho				
Emprego (ótica de contas nacionais)	0,8	-1,7	0,6	-3,9
Taxa de Desemprego (% da população ativa)	6,6	6,8	6,3	9,6
Produtividade aparente do trabalho	1,7	-5,9	1,3	-3,1
Saldo das balanças corrente e de capital (% do PIB)				
Necessidades (-)/Capacidade (+) de financiamento face ao exterior	1,0	0,1	0,5	0,3
Saldo da balança corrente	0,2	-1,1	-0,7	-0,6
da qual Saldo da balança de bens e serviços	0,4	-2,0	0,2	-0,7
Saldo da balança de capital	0,8	1,2	1,2	1,0

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Ministério das Finanças.

Também o Conselho Económico e Social (CES) nota, no seu parecer, que o ano de 2020 não pode ser analisado sem ter em conta o contexto de pandemia da COVID-19. Reitera ainda que é "consensual que a economia portuguesa evidenciou a maior recessão desde que há registos" e que "Portugal teve uma quebra histórica no PIB, que foi mais intensa do que a que atingiu a área do Euro (-6,6%), nomeadamente pela exposição do nosso país ao turismo, particularmente afetado pelas limitações muito severas à mobilidade internacional das pessoas. Nestes termos, a exportação de serviços caiu 34%". Também faz referência a "dados oficiais mais recentes", nomeadamente os

dados INE de setembro de 2021, que "apontam mesmo para uma quebra do PIB de 8,4%".²

2. Evolução do mercado de trabalho

A redução da atividade económica teve impacto no mercado de trabalho, com a taxa de desemprego a interromper a trajetória de descida. Porém, está em causa um aumento pouco pronunciado tendo em conta a quebra do PIB, para o qual terão contribuído as várias medidas tomadas pelo Governo, nomeadamente no âmbito do apoio à manutenção do emprego, com destaque para o layoff simplificado, o apoio à retoma progressiva e o incentivo à normalização da atividade empresarial.

Também o CES realça, no seu parecer, que, apesar "da forte redução da atividade económica em 2020 e da quebra registada no PIB, as medidas de emergência implementadas no apoio às empresas e ao emprego, permitiram que o aumento do desemprego fosse mais moderado e menos negativo que o previsto inicialmente e a taxa de desemprego passou de 6,6% para 6,8% entre 2019 e 2020"³. Ainda assim, assinala "com preocupação a perda de 2.0% do emprego (cerca de 99 mil postos de trabalho), o aumento da população inativa ou ainda a forte subida da subutilização do trabalho (mais 61.8 mil entre 2019 e 2020, atingindo 751.8 mil pessoas), ainda que no final do ano se tenha registado uma tendência de melhoria que se tem prolongado em 2021"⁴.

O emprego também viu interrompida a trajetória de crescimento dos últimos anos, caindo 1,9% em 2020, indica a CGE 2020, sublinhando que as quebras mais acentuadas registaram-se no segundo e terceiro trimestres, cerca de -3,6% e -3,1% em termos homólogos, respetivamente.

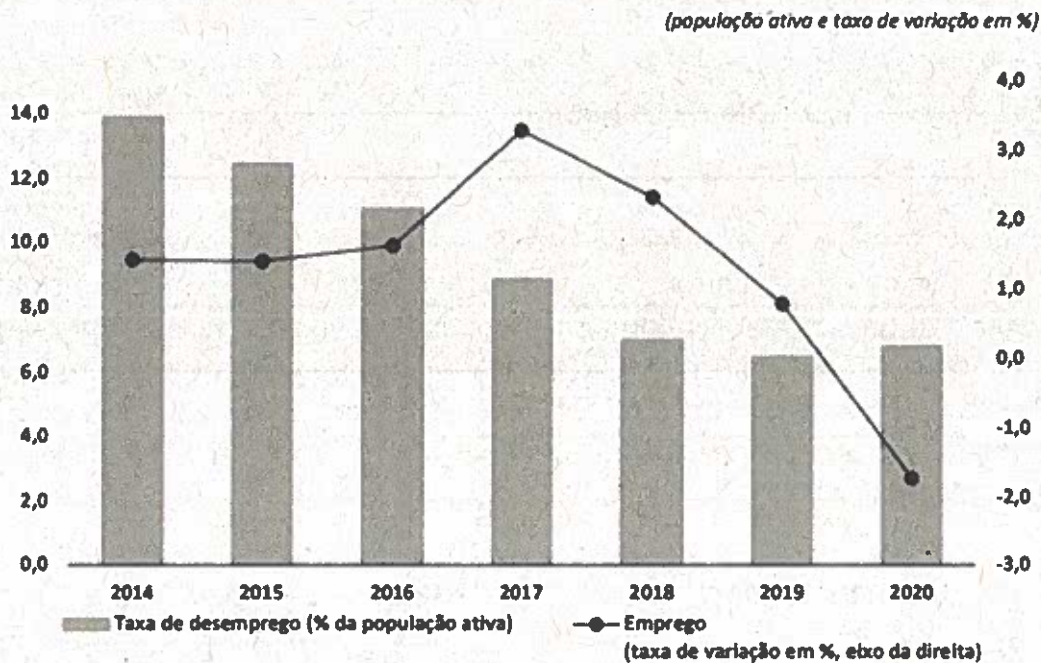
Em termos setoriais, nota-se alguma heterogeneidade. Consequência da queda mais acentuada do PIB do que do emprego, registou-se uma diminuição significativa da produtividade aparente do trabalho (-5,9%).

² CES – Parecer sobre a conta Geral do Estado 2022, pág. 9.

³ CES – Parecer sobre a conta Geral do Estado 2022, pág. 10.

⁴ CES – Parecer sobre a conta Geral do Estado 2022, pág. 11.

Gráfico 1 - Taxa de desemprego e emprego



Fonte: Instituto Nacional de Estatística

3. Conta da Segurança Social

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo da execução do orçamento do Sistema de Segurança Social, na ótica de Contabilidade Pública, cifrou-se em 2.131,5 milhões de euros, refletindo uma redução de 690,2 milhões de euros, ou seja, menos 24,5% do que no exercício anterior.

Da análise à execução orçamental do ano de 2020 constata-se, em termos gerais, que a receita efetiva aumentou 8,9% em comparação homóloga, para 32.145,8 milhões de euros, e que a despesa efetiva cresceu 12,5%, perfazendo 30.014,3 milhões de euros.

A receita efetiva registou um acréscimo de 2.634,3 milhões de euros relativamente a 2019, nomeadamente com o contributo do aumento de 32,7% nas «Transferências correntes da Administração Central», ou seja, mais 2.825,3 milhões de euros (excluindo a transferência para o Regime Substitutivo Bancário), para o qual concorreu designadamente o incremento das

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

transferências para o cumprimento do financiamento da Lei de Bases da Segurança Social em mais 119,8 milhões de euros (mais 1,7%) e as transferências do Orçamento do Estado no âmbito das medidas excecionais e temporárias (COVID-19), no valor de 2.492,4 milhões de euros. "Ainda no âmbito destas transferências, refira-se o aumento da receita obtida com a transferência do «Adicional ao IMI», visando o financiamento do Fundo de Estabilização financeira da Segurança Social (FEFSS), em (+)180,8 milhões de euros face a 2019"⁵.

Ainda que, fruto da pandemia, a receita de contribuições e quotizações tenha tido, no ano em análise, um contributo negativo para a evolução da receita (menos 0,7%, ou seja, uma descida de 135,6 milhões de euros), é de registar a atualização da retribuição mínima mensal garantida, de 600 para 635 euros, que alargou a base de incidência, efeito positivo sobre a receita, que contrasta com os efeitos negativos da contração do mercado de trabalho.

Já no âmbito da despesa, para o acréscimo de 3.324,6 milhões de euros verificado concorre nomeadamente a despesa paga em pensões, que ascende a 17.971,3 milhões de euros (sem o Regime Substitutivo Bancário e BPN), mais 3,3% face ao ano anterior (ou seja, mais 572,2 milhões de euros), ou o aumento da despesa com o Subsídio de Desemprego, Subsídio Social de Desemprego e medidas de Apoio ao Emprego, na ordem dos 326,8 milhões de euros.

No seu parecer, o CES "observa e valoriza aumentos verificados em algumas prestações, com o objetivo de reforçar a segurança social num ano muito difícil, destacando a revisão extraordinária dos montantes das pensões e a melhoria na proteção às pessoas com deficiência", mas também "observa, porém, que baixou a despesa com o RSI (-2,4%) e com o CSI (-2%), provocada pela diminuição do número de beneficiários"⁶.

⁵ CGE 2020 – Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social, Vol. I Tomo I, pág. 405.

⁶ CES – Parecer sobre a conta Geral do Estado 2022, pág. 31.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Quadro 3 - Execução Orçamental da Segurança Social

(milhões de euros)

Designação	Execução Orçamental	OS Revolu	Execução Orçamental	Grav de Execução em 2020	Variação em 2020-2019	
	2019	2020	2020	%	Valor	%
Receita corrente	29 452,5	31 942,5	32 144,8	100,6	2 692,3	9,1
Impostos indiretos	247,2	744,3	703,9	81,5	-41,2	-17,5
Contribuições e quotas	15 345,1	17 234,9	18 239,9	105,8	189,6	1,1
Transferências correntes da Administração Central das Regiões	9 070,2	13 087,1	11 903,6	90,9	-2 183,4	-24,0
Transferências de OE	0 740,0	11 728,5	11 553,3	98,5	-2 007,3	-17,1
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	0 937,2	7 108,9	7 306,9	100,0	118,0	1,7
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	0	2 497,4	2 497,4	100,0	2 497,4	100,0
Receitas extraordinárias ao abrigo da LRFSS	135,8	118,3	118,3	100,0	-19,3	-14,2
IVA Social	654,4	883,4	883,4	100,0	229,0	34,9
Adicional ao IMI	123,0	787,7	303,8	107,3	180,8	144,9
IRC	186,8	377,1	182,3	48,3	-16,6	-4,3
Adicional à Contribuição do Setor Bancário	0	33,0	33,0	100,0	33,0	100,0
Impostos bancários	047,0	436,7	435,1	99,6	-1,6	-0,4
Transferências do Fundo Social Europeu	81,3	1 501,8	967,7	64,4	-116,4	-14,3
Transferências do Fundo Europeu de Apoio às Pequenas e Médias Empresas - FEAC	73,5	59,6	28,5	47,8	-5,0	-7,3
Outras transferências	7,1	1,7	7,0	115,8	1	14,3
Outras receitas correntes	812,8	821,3	809,1	98,5	-6,6	-0,8
Receita de capital	38,0	12,1	1,0	8,3	-46,0	-120,3
Venda de bens de investimento	0	1,9	0	23,2	1	40,4
Transferências do Orçamento do Estado	3	1,9	0	5,6	-5,1	-99,0
Outras receitas de capital	35,7	10,2	1,0	5,6	-5,1	-99,0
Receita Global	29 490,5	31 954,6	32 145,8	100,6	2 646,3	8,9
Despesa Corrente	26 056,8	31 377,8	29 880,9	95,5	3 324,9	12,8
Prestações Sociais	23 836,3	27 541,6	26 918,6	97,7	2 702,3	11,3
Pensões	17 397,7	18 137,8	17 971,3	99,1	573,2	3,3
Subvenção	2 455,4	2 533,6	2 516,9	99,3	60,9	2,5
Impostos	1 164,2	1 201,8	1 174,9	97,3	10,7	0,9
Outros	1 399,3	1 397,4	1 280,6	99,4	-109,1	-7,8
Benefícios dos antigos combatentes	47,7	43,0	42,9	98,0	-2	-0,4
Pensões de sobrevivência e complementariedade de pensões	137,6	463,0	448,9	97,1	-111,1	-24,0
Subsídio familiar e crianças e jovens	794,9	837,2	823,8	98,1	28,7	3,4
Subsídio por doença	611,6	777,7	746,4	96,0	-134,8	-22,0
Prestitos de desemprego	1 188,3	1 593,9	1 535,1	96,3	-328,9	-27,5
Complemento Solidário para Idosos	215,9	324,1	211,6	94,4	-4,3	-0,9
Prestito Social para a Inclusão e Complemento	346,2	470,7	409,9	97,4	63,7	18,4
Prestito de parentalidade	306,3	678,9	617,4	90,9	61,1	10,2
Medidas Excecionais e Temporárias (COVID-19)	0	1 941,9	1 897,4	97,8	1 897,4	100,0
Complemento por doença	0	12,1	0	0,0	0	0,0
Outras prestações	269,7	434,0	409,3	94,1	30,3	7,0
Ações sociais	1 796,9	2 113,0	2 016,0	95,4	-142,0	-7,9
Reajustamento Social de Inserção	347,9	354,6	339,7	95,8	-6,7	-1,9
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	0	70,0	0	0,0	0	0,0
Pensões e Subsídios - IPH e CAERL e SETP	455,0	443,9	443,6	99,9	-12,2	-2,7
Administração	314,5	380,7	318,3	88,7	-4,1	-1,3
Outras despesas correntes	1 286,6	1 377,3	1 294,2	94,3	11,6	0,9
Outras despesas correntes	1 286,6	1 377,3	1 294,2	94,3	11,6	0,9
Ações de Formação Profissional	790,1	1 361,4	870,8	63,9	-110,7	-8,1
Outras despesas	0	0	0	0,0	0	0,0
Contribuição ao Fundo Social Europeu	666,1	1 262,1	812,6	64,4	-116,1	-9,2
Subsídios Correntes - Outros POF 2020	140,5	261,9	177,4	48,0	-22,1	-14,8
Subsídios Correntes - Programa Operacional de Apoio às Pequenas e Médias Empresas - PEAC	3,3	7,0	3,7	52,7	-4	-11,4
Despesa de Capital	33,7	99,8	33,9	100,6	0,2	0,6
PRODAC	1,0	2,9	0	0,0	-2,2	-16,9
Outras	32,7	96,9	33,9	107,1	0,2	0,6
Despesa Global	26 090,5	31 477,6	29 914,9	95,5	3 324,6	12,8
Saldo Global	2 823,8	336,0	2 260,9	-80,1	-44,6	-15,8
Ajuda financeira líquida de contribuições	2 818,8	0,0	-154,3	-5,5	-154,3	-5,5
Atribuição de parcelas de Capital	0	21,5	0	0,0	21,5	100,0
Passivos financeiros líquidos de contribuições	0	21,5	0	0,0	21,5	100,0
Previsão (+) / Utilização (-) do saldo de gestão anterior	705,0	333,0	2 435,4	345,4	1 730,4	517,1

Nota: Valores consolidados — são excluídas transferências intrasetoriais.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP

Como já referido, importa ter em conta o contexto de pandemia vivido no ano em apreço, que levou à implementação de medidas para minimizar os impactos sentidos. No caso do subsector da Segurança Social, essas iniciativas tiveram expressão nas medidas que se encontram plasmadas no Quadro 4.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Quadro 4 - Medidas excepcionais e temporárias

(milhões de euros)

Impacto na Receita	
Isenção de pagamento de TSU	517,50
Prorrogação das Contribuições para a Segurança Social a)	227,96
Suspensão de pagamento de planos prestacionais e processos de execução contributiva	71,78
Adiamento, redução ou isenção de pagamento de rendas de imóveis	0,06
Dos quais:	
Redução ou isenção do pagamento de renda	0,03
Diferimento do pagamento de renda	0,03
Impacto na Despesa	
A- Subsistema Solidariedade	110,94
Prorrogação do subsídio social de desemprego	25,14
Complemento estabilização trabalhadores layoff	58,25
Prorrogação Rendimento Social Inserção	5,77
Apoio extraordinário de proteção social	21,78
B- Subsistema Proteção Familiar b)	82,95
Apoio excepcional à família	82,95
C- Sistema Previdencial - Regime de Repartição c)	1 406,29
Apoio extraordinário à redução da atividade económica TI	280,03
Isolamento Profilático	62,58
Subsídios de assistência a filho e a neto	7,00
Layoff simplificado	823,20
Medida Extraordinária de Incentivo à Atividade Profissional	2,56
Apoio a Situações de Desproteção Social de TI	0,05
Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade	158,66
Prorrogação do subsídio de desemprego	28,69
Subsídio doença Covid	40,93
Prestações por doenças profissionais	2,32
Diminuição dos prazos de garantia (SD e subsídio por cessação de atividade)	0,28
Total da Despesa de medidas COVID - Execução Orçamental D=(A+B+C)	1 600,17
E-Subsistema Ação Social e outras despesas indiretas neste âmbito (administração e aquisição de bens de capital)	23,52
Total do impacto da pandemia (COVID-19 e coronavírus SARS-CoV-2) -F=(D+E)	1 623,69

Notas:

a) Até 31 de dezembro de 2020 já se encontrava cobrado o montante de 114,5 milhões de euros.

b) Pelo facto de não se encontrar autonomizada no Orçamento da Segurança Social como despesa COVID, não se incluiu neste quadro a Prestação complementar de abono de família para crianças e jovens, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei nº 37/2020, de 15 de julho, no montante de 26,5 milhões de euros.

c) Não se encontra nesta listagem a transferência da Segurança Social para o IEFP, no montante de 297,2 milhões de euros, para atribuição dos apoios estabelecidos no artigo 4º do Decreto-Lei nº 27-B/2020, de 19/de junho (incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial).

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

De referir ainda que, em 31 de dezembro de 2020, o valor da carteira de títulos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) ascendia a 21.761 milhões de euros, representando 18,03 meses da despesa paga com pensões do Sistema Previdencial em 2020.

PARTE III – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

A autora do presente parecer reserva, nesta sede, a sua posição sobre a Conta Geral do Estado de 2020 para a discussão em Plenário da Assembleia da República.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

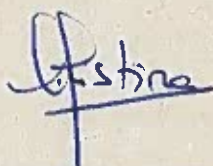
PARTE IV – CONCLUSÕES

Face aos considerandos que antecedem, a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão conclui que:

1. Compete à Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do artigo 162.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), "tomar as contas do Estado e das demais entidades públicas que a lei determinar (...), com o parecer do Tribunal de Contas e os demais elementos necessários à sua apreciação."
2. Incumbe à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão emitir, nos termos regimentais aplicáveis, o competente Parecer à Conta Geral do Estado de 2020, incluindo a relativa à da Segurança Social.
3. O presente Parecer incidiu exclusivamente sobre os domínios do âmbito específico de intervenção da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão incluídas na CGE 2020, em especial as atinentes ao Emprego e Segurança Social, e visa constituir um contributo para o Relatório final que se encontra em fase de elaboração na Comissão de Orçamento e Finanças.
4. Na elaboração do presente Parecer foram tidos em conta o Documento CGE 2020, incluindo a Conta da Segurança Social, apresentado pelo Governo, e os Pareceres do TC, da UTAO e do CES.
5. O presente parecer deve ser remetido à Comissão de Orçamento e Finanças.

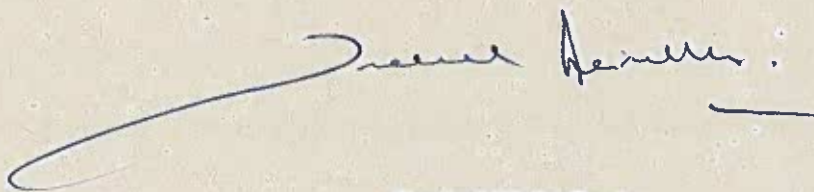
Palácio de São Bento, 15 de junho de 2022

A Deputada Relatora



(Cristina Sousa)

A Presidente da Comissão



(Isabel Meirelles)

